

Morada Nova/CE, 11 de outubro de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059 /2022.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: **Dispõe sobre denominação de logradouro público de “Rua Heladson Lima de Andrade”, no Município de Morada Nova, e dá outras providências.**

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereador autor:

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 333 / 10 / 2022
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 059 /2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTOR(A): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR

OBJETO: Dispõe sobre denominação de logradouro público de “Rua Heladson Lima de Andrade”, no Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O Vereador Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Heladson Lima de Andrade” o logradouro sem denominação situado no bairro Girilândia, com localização no sentido leste/oeste, iniciando ao leste na Rua Salustiano de Castro, findando ao oeste em terreno particular de Francisco Enir Lima de Andrade, limitando ao norte no Posto Morada Nova I e limitando ao sul nas residências nº 561 à 591, com perímetro de 78,20 metros, comprimento de 29,00 metros e largura de 10,10 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 11 de outubro de 2022.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador proponente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Submeto à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de logradouro em nossa cidade. Estou propondo para essa Rua o nome do saudoso cidadão **Heladson Lima de Andrade**.

BIOGRAFIA

HELADSON LIMA DE ANDRADE (HELADSON)

Heladson Lima de Andrade, nasceu em Morada Nova - Ceará, no dia 11/10/1982. Filho de José Emilson Lima de Andrade (Pirrita) e Maria Evânia (mãe biológica) e Maria Edilva Lima de Andrade (in memoriam), casou com a Sra. Francisca Alberlania Nogueira Granja, tornando-se pai do Lucas Nogueira de Andrade, filho único a quem muito estimava.

Na sua infância estudou no IMLTC e ao longo de sua vida adulta trabalhou como proprietário de um açougue, por fim, ajudava seu tio Francisco Enir nas tarefas da fazenda, com que partilhava o trabalho com o irmão, tios e amigos.

No decorrer da sua vida, Heladson deixou o legado de homem honesto, simples e contente, uma marca da sua história era a leveza com que levava sua vida, a ausência de grandes preocupações é algo que muito fala sobre tudo que o Heladson viveu, semeou e deixou como exemplo. Cresceu, mas nunca deixou de ser o menino da casa de alpendres fartos da rua Máximo Saraiva, prestar favor e servir ao próximo serão para sempre características de um homem íntegro e verdadeiro, como sempre foi o morada-novense Heladson Lima de Andrade.

Espero que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, pelo que subscrevo enviando a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 11 de outubro de 2022.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador proponente

PREFEITURA


Francisco José de O. Ponturas
Fiscal de O. Ponturas
Matrícula: 1305565

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SEINFRA

SAAE

COELCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TÍTULO

TRECHO DE RUA A SER DENOMINADO

LOCAL: ENTRE A RUA SALUSTIANO DE CASTRO E
TERRENO PARTICULAR

BAIRRO
GIRILÂNDIA

CIDADE:
MORADA NOVA-CE

CONTEÚDO

- 01- LOCALIZAÇÃO - (●)
- 02- LOCALIZAÇÃO - (●)
COM IMAGEM

SUBTÍTULO E OBSERVAÇÕES DO PROJETO

CROQUI DE TRECHO DE RUA A SER DENOMINADO

SOLICITANTE: MARCUS ANTÔNIO DE
ARAÚJO BICA - VEREADOR

EQUIPE: **SEINFRA**
SETOR DE ALVARÁS
E FISCALIZAÇÃO

DATA
OUTUBRO/2022

ESCALA
INDICADAS

PRANCHA
02

RUA FRANCISCO GOMES DE ANDRADE

RUA LEANDRO

MASSARANDUBA

RUA SALUSTIANO DE JOSÉ BEZERRA

PAULINO

RUA JOSÉ DE CASTRO

RUA

RUA

RUA SOUZA

BAIRRO GIRILÂNDIA

29,00 m

TRECHO DE RUA

581 585 579 587 581

RUA SALUSTIANO DE CASTRO

AV. CORONEL TIBURCIO

RUA EPITÁCIO PESSOA DE ANDRADE

MAXIMO

RUA PREF. EDUARDO GIRÃO

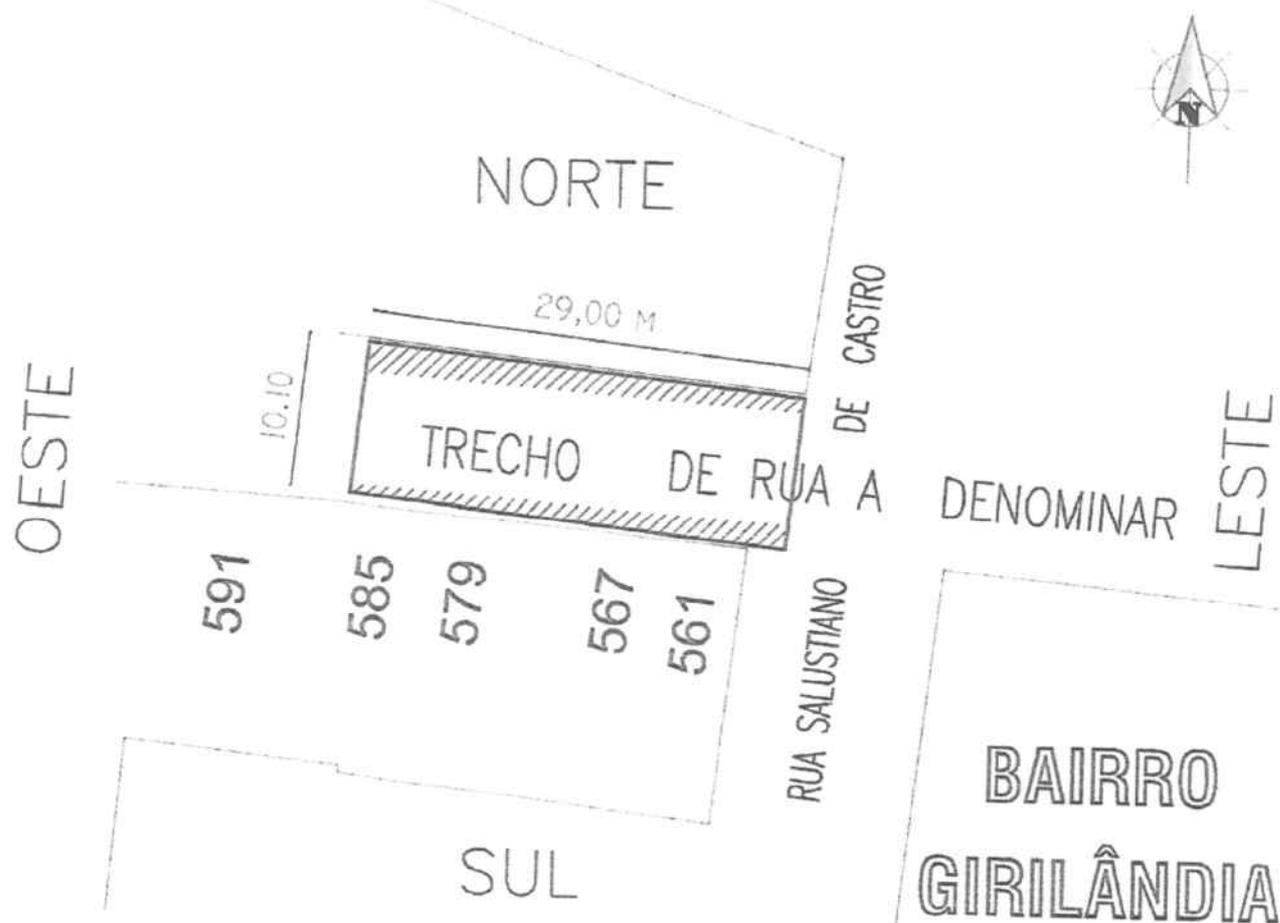
RUA PREF. EDUARDO

LOCAL

LOCALIZAÇÃO C/ IMAGENS ESCALA 1/500

Nº PRANCHA 01/02

FOLHA A4(297x210)mm



Limitações:

Ao norte: Posto Morada Nova I

Ao sul: Residências n°561 a 591

Ao leste: Rua Salustiano de Castro

Ao oeste: Sr. Francisco Enir Lima de Andrade

LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/750

N° PRANCHA
02/02

FOLHA A4(297x210)mm